



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 109/2019 AO PROJETO DE
LEI Nº 079/2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O
EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter, a atender adolescentes, jovens e adultos com deficiência intelectual e múltiplas, com idade a partir de 15 anos, prestando atendimento nas áreas esporte, grupo de convivência, AEE-Atendimento Educacional Especializado, assistência e na defesa e garantia de direitos.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - (APAE).

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais/assistenciais (ou educacionais, culturais etc.), para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, associação não governamental, civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade assistencial, que trabalha com a inclusão de crianças adolescentes, jovens e adultos, com vasta experiência no atendimento às pessoas carentes com deficiência que não conseguiram atingir os níveis de aprendizagem exigidos e encontram com idade cronológica avançada desde o ano



APROVADO NA SESSÃO

DA CÂMARA

19/12/2019

Entrega de Urna

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE: VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

1996;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE**, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para fins de oferecer qualidade de vida ao usuários através de atividades de convivência, esporte, cultura e que não conseguiram atingir os níveis de aprendizagem exigidos e encontram com idade cronológica avançada.

Parauapebas/PA, 05 de dezembro de 2019.

ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
Vereador PSB

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

² Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.





APROVADO NA SESSÃO

DIA 19/12/2019

DE 19/12/2019

Assinatura do Presidente

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE: VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Função Programática	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28.845.8888.9.002	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	15.50.00.00	60.000,00

Identificação de Despesa a ser inserida ou Incluída					
Órgão	30	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
UO	3030	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Nº	Função Programática	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	08.242.3000.2.259	Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.	3.3.50.41.00	15.50.00.00	60.000,00
		TOTAL			60.000,00

Parauapebas 06 de dezembro de 2019.



ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
Vereador PSB

